



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo n.º **23378.000212/2015-07**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificados nos itens 01, 30 e 57 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 17.930.162/0001-21 ENDEREÇO: RUA BIRIGUI, 78, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR. CEP: 81.305-440 CONTATOS: 41 3013-7700 licitacao@nativallab.com.br licitacao1@nativallab.com.br					
Item do TR	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	CONTADOR DE COLÔNIAS. - CARACTERÍSTICAS: • Design compacto adaptado a vários ambientes; • A luz LED pode ser ajustada para criar uma perspectiva ideal para o operador; • Ele emite um sinal sonoro durante a contagem; • Fonte de luz interna para ajudar a contagem de bactérias de difícil visualização; • Caneta de contagem projetada para garantir que não haja omissão na contagem das células; • Lupa superior de aumento de 3x com iluminação de LED; • Braço articulável (haste) para melhor posicionamento da lupa; • Sistema de controle de voltagem, inibindo a interferência elétrica. Capacidade do contador: 0 ~ 999; Diâmetro da placa de contagem: Ø155mm; Dimensão externa: 360 x 300 x 180mm; Ampliação: 3 ~ 9 vezes; Tensão: Bi volt; Consumo de energia: 50 W; Peso: 4,3 kg. GARANTIA 12 MESES. " Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: CC-150	Unid.	17	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
30	EVAPORADOR ROTATIVO. - APLICAÇÕES: Este instrumento é essencial em qualquer laboratório das áreas de bioquímica, química orgânica, pesquisa médica, institutos e universidades. É o método chave para experimentação de concentrações e análises de preparação.	Unid.	07	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00



	<p>CARACTERÍSTICAS: O equipamento é capaz de gerar rotação ao frasco aquecido aumentado a área de evaporação, colocando água no tanque de banho. Como aquecimento durante a rotação a amostra será espalhada e evaporada. A taxa de evaporação chega a ser o dobro do que evaporações convencionais. Este equipamento utiliza um motor com parafuso, que permite ao apertar de apenas um botão o movimento para cima e para baixo. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Voltagem: 220V/50Hz; Potência: 1,0Kw (1000W); Sistema motriz: Integração e combinação do "Miniature, Survey-Quick"; Potência: 40W; Taxa de Circulação: 0-210 RPM (Permite a regulação de velocidade); Mecanismo de Transmissão: Distância entre o ponto mais baixo e o ponto mais alto: 150mm; Vedação do frasco de Alumínio-plástico tipo "Jig-Lock" segura o frasco de modo seguro durante procedimentos de evaporação; O evaporador de vidro pode ser opcionalmente inclinado de um grau de 0-45º em relação ao plano horizontal; Vácuo Selado: A vedação é feita por uma borracha de silicone conectada pelo tubo do equipamento ("Fluoro-Plastic") até o frasco; Banho: Capacidade de aquecimento: 1,0Kw (1000W); Taxa de temperatura: Temperatura Ambiente até 100ºC; Tamanho da Cuba: Ø220 * 106mm; em aço inox de alta qualidade; Controle de Temperatura: Tela digital. - TAMANHO: Dimensões: 57*53*49,5cm (L*C*A); Peso: 25 Kg. GARANTIA 12 MESES. Marca: EVEN Fabricante: EVEN Modelo / Versão: EVL-ER-220V</p>				
57	<p>AGITADOR VORTEX, 3.800 RPM COM VELOCIDADE REGULÁVEL PARA AGITAÇÃO DE TUBOS. OPERA COM "PULSE" E CONTÍNUO - com velocidade de alimentação do Motor de 60 W. Plataforma superior confeccionada em borracha preta redondo, com diâmetro de cerca de 5,5 cm; Design compacto com mecanismo de agitação de alta resistência, nível de ruído extremamente baixo; Base em aço com pés de borracha, que evita o deslocamento do equipamento e diminuem as vibrações sobre as bancadas; Pode ser ajustado para funcionar tanto no modo contínuo ou por toque (pulso); Funcionamento através do toque; O equipamento funciona automaticamente sempre que o tubo for pressionado sobre a superfície de agitação; Estrutura externa em folha de confectionada em laminado a frio com pó (epóxi) revestidas para reduzir a erosão; Estrutura interna em alumínio; Movimento de agitação orbital; Diâmetro de Órbita de agitação: 4mm; Peso 4,0Kg; Tensão: BI VOLT com plug no padrão brasileiro. - Acompanha o equipamento: • 01 Agitador de tubos tipo "Vortex"; • 01 Plataforma; • 01 Cabo de força; • 01 Manual de instruções em português. GARANTIA 12 MESES. " Marca: EVEN Fabricante: EVEN Modelo / Versão: EVX3800-BI</p>	Unid.	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	IFG Aparecida de Goiânia	Unid.	01
	IF Sudeste de MG - Bom Sucesso	Unid.	01
	IFG Formosa	Unid.	02
	IFG Luziânia	Unid.	04
	IF Goiano Morrinhos	Unid.	05
	IFPG Picuí	Unid.	01
	IFG Senador Canedo	Unid.	01



	<i>Uruaçu</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
	<i>Valparaíso de Goiás</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
<i>30</i>	<i>IFG Formosa</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
	<i>IFG Luziânia</i>	<i>Unid.</i>	<i>02</i>
	<i>IF Goiano Morrinhos</i>	<i>Unid.</i>	<i>03</i>
	<i>IFG Águas Lindas</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
<i>57</i>	<i>IF Sudeste MG - Bom Sucesso</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
	<i>IFG Formosa</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
	<i>IFG Goiás</i>	<i>Unid.</i>	<i>01</i>
	<i>IFG Luziânia</i>	<i>Unid.</i>	<i>02</i>
	<i>IF Goiano Morrinhos</i>	<i>Unid.</i>	<i>06</i>

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



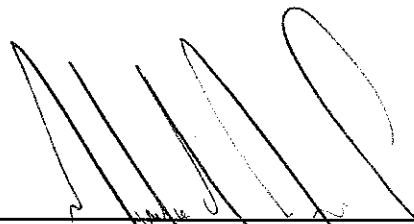
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa-GO, 06 de agosto de 2018.



Murilo de Assis Silva
Diretor-Geral do Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218, de 24/10/2017

Murilo de Assis Silva
Diretor Geral - Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017



Representante Legal
Empresa

17.930.162/0001-21

NATIVA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Rua: Birigui, Nº 78
Cidade Industrial - Cep 81.305-440
Curitiba - Paraná